

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 1982023

Código de validação: B68F27DFD5

A Senhora
KEILA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativa
TJMA/ Local

Assunto: contratação de empresa (expectativa inicial).

Senhora Diretora,

Em atenção ao resultado do Processo Administrativo nº 13759/2023, Pregão Eletrônico nº 23/2023, Ata de Registro de Preço nº 60/2023 (vigência: 18/07/2023 a 18/07/2024), encaminho em anexo a(s) planilha(s) descritivas da expectativa inicial para dotação orçamentária e posterior contratação em favor da(s) empresa(s):

SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.742.388/0001-15			
ARP	GRUPO 02 / ITEM	OBJETO	VALOR
60/2023	03	Suporte para filtro de papel	R\$ 375,00
	04	Filtro de papel para café	R\$ 3.624,00
	05	Garrafa térmica Inox 1 L	R\$ 8.827,50
	06	Garrafa térmica Inox 3 L	R\$ 2.700,00
	07	Garrafa térmica Plástica 1 L	R\$ 2.716,50
	08	Bandeja de aço	R\$ 6.300,00
	GRUPO 05 / ITEM	OBJETO	VALOR
	22	Cadeado latão 30mm	R\$ 588,00
	24	Cadeado latão 50mm	R\$ 1.843,80
	25	Cadeado latão 60mm	R\$ 2.834,00
	26	Cone para sinalização viária	R\$ 2.400,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

27	Cone tipo barril	R\$ 2.294,90
TOTAL		R\$ 34.503,70

Pleite-se a presente contratação no intuito de se manter o abastecimento regular e sem interrupções por esta Divisão, já devidamente informada no plano de contratação anual devidamente aprovado para o ano de 2023. Informa-se que os itens que constam na planilha analítica, muito entanto não haja previsão de solicitações ou pouca demanda de consumo até maio de 2024 em decorrência do quantitativo requisitado e estoque, serão requeridos em virtude da conveniência e oportunidade administrativas.

O contrato trata-se da primeira aquisição referente à ARP assinada em 18.07.2023, não sendo o caso, portanto, de apresentação de comprovação de vantagem prévia, já que a se dá em prazo inferior ao estabelecido no §1º do Art. 36 da Portaria 1022/2016.¹

Na oportunidade informamos que a **entrega se realizará de forma parcelada**, em razão da indisponibilidade de espaço físico para o armazenamento integral, sendo, portanto, **necessário a realização do instrumento de contrato**.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ é importante frisar que a tabela apresenta o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus e setores administrativos.

Sem mais, desde já coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 143347

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

1 Portaria 1022/2016 [...] Art. 36 Em caso de contratação utilizando o saldo da Ata de Registro de Preços, o fiscal do contrato deverá encaminhar à Diretoria Administrativa a solicitação com o quantitativo a ser contratado e os documentos necessários. §1º Nos casos em que a cotação anterior exceder o prazo de **seis meses**, o processo seguirá à Coordenadoria de Material e Patrimônio para realização de nova cotação de preços, a fim de comprovar a vantajosidade. (grifo nosso)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2023 18:36 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/11/2023 08:48 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

